



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.976, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CAPÍTULO LUZ DA ORDEM DEMOLAY DE BRODOWSKI.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei, declarada de utilidade pública municipal, o Capítulo Luz da Ordem DeMolay de Brodowski, com sede neste município de Brodowski, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.653.338/0001-78.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 04 de novembro de 2009.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE